



PORTARIA Nº 4.505/2026

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO.

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o que trata o Decreto Municipal nº 4.597/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo (protocolo nº 18513/2026) e nomear a comissão de servidores que procederá os trabalhos relativos a apuração das irregularidades da empresa ML PROJETOS LTDA, CNPJ 21.268.022/0001-07, no contrato nº 102/2025, composta dos seguintes membros:

- **ADALTO LUIS MARETO**
- **FRANCIELE VIANNA**
- **EVANDRO SANT'ANNA SONCIM**

Art. 2º A Comissão processante seguirá as disposições do Decreto Municipal nº 4.597/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de setembro de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal